



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

CNPJ 88.201.298/0001-49
Rua Cel. Meza, 373 – centro, Cx. Postal 05.
CEP 97390-000
Lavras do Sul/RS

Fone: 55 3282 1267/e-mail: comlic@lavrasdosul.rs.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 001/2016 AO CONTRATO Nº 12/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Lavras do Sul e a empresa Daiana Vogel Zimmermann EIRELI - EPP.

A Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº88.201.298/0001-49, com sede à Rua Coronel Meza, nº373, nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Alfredo Maurício Barbosa Borges, brasileiro, casado, Leiloeiro Rural, portador do RG nº5014663991 – SSP/RS, e CPF nº302.378.310-15, residente e domiciliado nesta cidade, sito na Av. Hipólito, nº361, e, de outro lado, a empresa Daiana Vogel Zimmermann EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n.º 15.823.601/0001-71, representada por sua Administradora, Daiana Vogel Zimmermann, CPF n.º 001.071.460-02, com sede na Estrada São Pedro, nº 137 sala 01, em Bom Princípio/RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº12/2016, vinculado ao Processo nº50/2015, Pregão Eletrônico 10/2015, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente termo aditivo é a redução de **R\$26.165,00 (Vinte e seis mil, Cento e sessenta e cinco reais)** para R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente ao Lote 02 (01 (uma) DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES, composto orgânico e calcário, com esteira de 500 a 700mm e disco duplo, com capacidade mínima de 5 toneladas e largura de trabalho de 12 a 15m, com pneus.), conforme aceite firmado pela empresa contratada, em Declaração data de 27/09/2016, e Proposta de Preços retificada e encaminhada à Administração, visando atender o valor apurado em mediana, pela CEF (Caixa Econômica Federal), restando, assim, alterada a Cláusula I do Contrato nº12/2016, de 30 de junho p.p., no ponto ora destacado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato original, celebrado em 30 de junho de 2016.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Lavras do Sul-RS, 04 de outubro de 2016.

Alfredo Maurício Barbosa Borges
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Daiana Vogel Zimmermann EIRELI - EPP
CNPJ nº15.823.601/0001-71
CONTRATADA

Testemunhas:

1-----

2-----